

# diário Oficia O MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2471

#### **SUPLEMENTO**

# Ji-Paraná (RO), 16 de janeiro de 2017

# **SUMÁRIO** DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 EXTRATO DA PGM.....

.PÁG. 03 PORTARIA..... ..PÁG. 03

# DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-3707/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresas para recuperação de estradas vicinais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 50/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo os objetos consistem na recuperação de estradas vicinais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1288/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência/execução da obra refrente ao Contrato 50/PGM/2015até o dia 30/08/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2016.

## JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-771/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de

prazo ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com FUHR-MANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1282/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo ao contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/12/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-2079/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos

autos o Parecer Jurídico n. 1323/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito

AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 23/PGM/ PMJP/2014 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná,15 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-6817/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e

preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao *Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013*, celebrado com a empresa *L. A. MACIEL & CIA LTDA - ME*, cujo objeto consiste naprestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1278/PGM/PMJP/2016, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido.

Aute ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOaprorrogação de prazo e valor ao Contraton. 103/PGM/ PMJP/2013, visando a prorrogação até 31 de dezembro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-7279/2013

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos oficiais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa HAROLDO FRANCO - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem de veículos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1325/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013até o dia 31/12/2017.

À PGM.para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-8983/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 053/PGM/ PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-8988/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 084/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1290/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 84/PGM/ PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-8989/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 081/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Pecas Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de

mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1311/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 81/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-8990/2014

NTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorogação de prazo e valor ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1317/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 83/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,13 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-8992/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 088/PGM/PMJP/2014, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1315/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOaprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 88/PGM/ PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná,13 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-8993/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria do veículo. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, celebrado com Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria do veículo. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 53/PGM/ PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,15 de dezembro de 2016.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-2953/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para obra de revitalização do Parque Ecológico.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazode vigênciaao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015, celebrado

com a empresa CRV CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1383/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOaprorrogação do prazode vigência ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-3532/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Convênio – SETI

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazoao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa SETI SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLE-TIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA, cujo objeto consiste no fornecimento de passagens destinadas aos estudantes. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1359/PGM/PMJP/2016, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência ao Convênio n. 009/PGM/PMJP/2014até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,20 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1339/2015 e apenso 1-2785/2015

INTERESSADO: Centro Universitário Leonardo da Vinc ASSUNTO: Estágio

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de

prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015, cujo objeto consiste na realização de estágio. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1299/PGM/PMJP/2016, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017, contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,28 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-2289/2013

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de

captação de recursos.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, cujo objeto consiste na elaboração de projetos de engenharia e planos de cap-

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município iunta aos autoso Parecer Jurídico n. 1361/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

xposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017, a contar do seu

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná 28 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-6732/2013

INTERESSADO: PGM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na leitura de diários oficiais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ADVISECLIP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, cujo objeto consiste na leitura de diários oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1364/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013até o dia 31/12/2017, a contar do seu

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-8985/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de

prazo e valorao Contrato n. 085/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1362/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 085/PGM/PMJP/2014até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,28 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-12010/2013

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de encomendas express.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUCATUR AGENCIA UNIAO CASCAVEL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de encomendas express.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1373/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito

AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná.28 de dezembro de 2016.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-126/2013

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazoao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2013, celebrado com ASM & ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1346/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOaprorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2013, até o dia 31/12/2017 a contar do seu vencimento.

À PGM.para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-648/2014

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO:Locação de veículos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de uma mini carregadeira de pneus, uma pá carregadeira de pneus e uma retroescavadeira de pneus. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos

autoso Parecer Jurídico n. 1370/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2014até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná 29 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1072/2013

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO:Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na locação mensal de imóvel para o funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Ĝeral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1367/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta ecretaria Municipal de Fazenda Reinaldo Pereira de Andrade.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultu

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

n. 010/PGM/PMJP/2013até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná.29 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1577/2012

#### INTERESSADO: DECOM

ASSUNTO:Contratação de empresa especializada na edição de jornais

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valorao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2012, celebrado com a EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão de jornais. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1350/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2012 até o dia 16 de abril de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1578/2012

#### **INTERESSADO:** DECOM

**ASSUNTO:**Contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site da prefeitura municipal.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012, celebrado com a EDITORA GRÁFICA MURAL LTDA, cujo objeto consiste na atualização e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1351/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2012 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, bem como autorizo o reajuste por índice oficial (IPC-A) ao mesmo conforme cálculo elaborado pelo setor de contabilidade.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# EXTRATO DA PGM

EXTRATO COMPLEMENTAR

# TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 009/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO. **CONTRATADA**: SETI SINDICATO DAS EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO

INTERIOR DE RONDONIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1- 3532/2014 (GABINETE). **OBJETO DO CONTRATO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2605, de 28 de fevereiro de 2014, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros. **OBJETO DA** 

ALTERAÇAO: prorrogação de prazo de vigência. PRAZO: até

31 de dezembro de 2017. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2017.

#### LENI MATIAS

Procuradora Geral do Município Decreto n.6260/GAB/PMJP/2016

## PORTARIA

#### PORTARIA N. 001/GAB/PM/JP/2017 16 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membro da Comissão Especial, nomeado pela Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia de Góes da Silva em substituição a Angelo Luiz Ataide Moroni, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

I - Relvanir Celso de Campos - Presidente;

II - Patrícia de Góes da Silva - Membro;

III – João Batista dos Santos - Membro.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

# SANGUE É VIDA



# PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

# DOE SANGUE VOCETAMBÉM



http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.







Serviços públicos de abastecimento e água potável



Consulta de Processos SAC





SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

